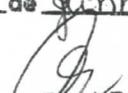


LEI N.º 2577

DE 26 DE JUNHO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

publicação a Lei n.º 2577
de 26 de junho de 2008
em 26 de junho de 2008


Cláudia Frezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“ALTERA A LEI Nº 2.164, DE 16 DE JUNHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS, COM INSTITUIÇÃO DE CARREIRA FUNCIONAL, DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Goianésia, Estado de Goiás, através de seus representantes na **Câmara Municipal**, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

as seguintes alterações:

Art. 1º - A Lei nº 2.164, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com

.....
.....

Art. 2º -

VI - Qualificação Profissional – é o aprimoramento do servidor visando sua atualização e desenvolvimento na carreira.

Art. 3º -

II - Cargos a serem extintos quando vagarem

.....
.....

VI – Cargos extintos

Parágrafo Único – A data-base para a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo será o dia 1º de janeiro e o índice adotado será o IGP-M (Índice Geral de Preços -Mercado) ou outro índice oficial que venha substituí-lo no caso de extinção.

.....
.....

Art.5º -

§ 1º – Revogado

§ 2º – Revogado

Parágrafo Único – O Regulamento que define os critérios para a realização da avaliação de desempenho para a Progressão Horizontal, deve ser elaborado por Comissão e ser aprovado pelo Chefe do Executivo, podendo ser revisto a qualquer tempo. A Comissão será composta por tantos representantes quanto necessário, indicados pelo Chefe do Poder Executivo e um representante do quadro de servidores efetivos de cada Secretaria, indicados pelos servidores da classe, em paridade.

.....
.....

Art7º-

.....

IV- Não ter se beneficiado de Progressão Vertical nos últimos dois anos.

§ 1º - A Administração concede a Progressão Vertical nos meses de Janeiro e Agosto de cada ano, a requerimento do servidor, nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º – Revogado

.....
.....

Art9º-

.....

§ 3º – A remuneração dos ocupantes de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal em espécie do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 -

.....

I -

.....

g) Revogado

.....
.....

§ 2º - Se percebidos à época da aposentadoria por cinco (5) anos ininterruptos ou dez (10) anos intercalados, as Gratificações e Adicionais que tratam este artigo, à exceção dos previstos nas alíneas a e c do inciso I e na alínea e do inciso II, incorporam-se a remuneração do servidor para efeito dos cálculos aos proventos de aposentadoria e pensão desde que sobre eles tenha incidido a contribuição previdenciária.

.....
.....
Art.14 - Aos inativos e pensionistas são dispensados tratamentos e assegurados os direitos previstos na Constituição Federal, bem assim, no que couber, os benefícios e vantagens decorrentes da presente Lei.

.....
.....
Art. 21 - É terminantemente proibido o desvio de função dos servidores, salvo os casos recomendados por Junta Médica do Município para readaptação de função.

.....
.....
Art. 2º - Fica alterado o Quadro de Cargos a Serem Extintos Quando Vagarem (anexo II) o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo (anexo III), a Especificação dos Cargos (anexo IV), o Sumário e a Tabela de Vencimentos (anexo V) e Insere o Quadro de Cargos Extintos (anexo VI).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de primeiro de junho de dois mil e oito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e oito (05/06/2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGOS A SEREM EXTINTOS QUANDO VAGAREM



ANEXO II

CARGOS A SEREM EXTINTOS QUANDO VAGAREM

Cargo	Quantitativo
Auxiliar de Laboratório	4
Coordenador da Merenda Escolar	3
Coordenador de Serviços Gerais	9
Horticultor	4
Supervisor de Esportes	1
Tesoureiro	1

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS

DE

PROVIMENTO EFETIVO

Handwritten signature or initials

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL.

Denominação dos Cargos	C. H. Semanal	Quantitativo
Agente de Manutenção Mecânica	40 h	8
Agente de Serviços e Obras Públicas	40 h	25
Assistente Administrativo	40 h	120
Assistente de Creche	40 h	83
Assistente de Portadores de Necessidades Especiais	40 h	16
Auxiliar de Eletricista	40 h	5
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	40 h	165
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	40 h	25
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	108
Auxiliar de Serviços Póstumos	40 h	4
Borracheiro	40 h	4
Coordenador de Merenda Escolar	40 h	3
Coordenador de Serviços Gerais	40 h	9
Desenhista	40 h	2
Eletricista	40 h	10
Fiscal de Edificações	40 h	6
Fiscal de Serviços Públicos	40 h	20
Fiscal de Tributos	40 h	20
Gari	40 h	193

Denominação dos Cargos	C. H. Semanal	Quantitativo
Horticultor	40 h	4
Instrutor de Esportes	40 h	15
Jardineiro	40 h	90
Marceneiro	40 h	3
Mestre de Obras	40 h	2
Motorista	40 h	40
Operador de Máquinas	40 h	15
Serralheiro	40 h	6
Supervisor de Esportes	40 h	1
Tesoureiro	40 h	1
Topógrafo	40 h	1
Zelador	40 h	85
TOTAL- 31		1089

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO.

Denominação dos Cargos	C. H. Semanal	Quantitativo
Assistente Social	40 h	2
Fonoaudiólogo	40 h	1
Nutricionista	40 h	1
Psicólogo	40 h	2
TOTAL- 04		6

DMF

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

Denominação dos Cargos	C. H. Semanal	Quantitativo
Agente Comunitário de Saúde	40 h	109
Agente de Combate às Endemias	40 h	22
Atendente de Consultório Dentário	40 h	13
Atendente de Serviços de Saúde	40 h	54
Auxiliar de Laboratório	40 h	4
Enfermagem	40 h	71
Técnico de Gesso	40 h	1
Técnico em Radiologia	40 h	2
TOTAL- 08		276

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

Denominação dos Cargos	C. H. Semanal	Quantitativo
Cirurgião Dentista PSF	40 h	13
Enfermeiro PSF	40 h	15
Médico Clínico Geral PSF	40 h	13
TOTAL- 03		41

TOTAL GERAL - 46	1412
-------------------------	-------------

CVVVF

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS



ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

Descrição do Cargo

Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, providenciar os consertos de lanternagem, solda, torno, pintura, eletricidade, mecânica; testando-os, para certificar-se das condições de funcionamento; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
- Dois anos, no mínimo, como Agente de Manutenção Mecânica na Classe I.

CLASSE III

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Agente de Manutenção Mecânica na Classe II.

CLASSE IV

- Ensino Médio
- Dois anos, no mínimo, como Agente de Manutenção Mecânica na Classe III.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Agente de Manutenção Mecânica na Classe IV.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Agente de Manutenção Mecânica na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Agente de Manutenção Mecânica na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Agente de Manutenção Mecânica na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

DMF

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Descrição do Cargo

Exercer atividades na área de pedreiro, pintura, carpintaria, bombeiro-hidráulico, serviços especializados e outros inerentes a serviços e obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• 1ª fase do Ensino Fundamental.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none">• 1ª fase do Ensino Fundamental.• Dois anos, no mínimo, como Agente de Serviços e Obras Públicas na Classe I.• Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 48 (quarenta e oito) de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental.• Dois anos, no mínimo, como Agente de Serviços e Obras Públicas na Classe II.
CLASSE IV	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio.• Dois anos, no mínimo, como Agente de Serviços e Obras Públicas na Classe III.
CLASSE V	<ul style="list-style-type: none">• Dois anos, no mínimo, como Agente de Serviços e Obras Públicas na Classe IV.• Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
CLASSE VI	<ul style="list-style-type: none">• Dois anos, no mínimo, como Agente de Serviços e Obras Públicas na Classe V.• Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Agente de Serviços e Obras Públicas na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Agente de Serviços e Obras Públicas na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMF

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TITULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição do Cargo:

Auxiliar na execução de tarefas de apoio administrativo nos diversos setores da Prefeitura realizando serviços de digitação, datilografia, operar equipamentos diversos inclusive telefonia.

Assistir a chefia imediata, orientar servidores, coletar e analisar dados, distribuir tarefas. Atuar na função de Secretário de Escola. Realizar trabalhos de Redação; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

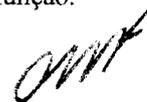
- Ensino Médio. Operar Computador.
- Redação Própria.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Ensino Médio. Operar Computador.
- Redação Própria.
- Dois anos, no mínimo, como Assistente Administrativo na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Ensino Médio. Operar Computador.
- Redação Própria.
- Dois anos, no mínimo, como Assistente Administrativo na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



CLASSE IV

- Ensino Médio. Operar Computador.
- Redação Própria.
- Dois anos, no mínimo, como Assistente Administrativo Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Ensino Médio. Operar Computador.
- Redação Própria.
- Dois anos, no mínimo, como Assistente Administrativo Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

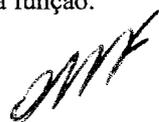
- Dois anos, no mínimo, como Assistente Administrativo na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Assistente Administrativo na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Assistente Administrativo na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE DE CRECHE

Descrição do Cargo

Desempenhar atribuições nas creches, de apoio à criança no que se refere ao seu bem estar físico e psico-social, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das creches; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio. Noções básicas para o exercício da função.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Creche na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Creche na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Creche na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Creche na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Creche na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Creche na Classe VI .
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Creche na Classe VII .
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMF

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TITULO DO CARGO: ASSISTENTE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Descrição do Cargo:

Participar da elaboração de planos, cujos objetivos são os atendimentos que visam o aprimoramento, a instrução e a integração social dos portadores de necessidades especiais; elaborar, executar e avaliar o plano de atividades propostas, inclusive replanejando-o sempre que necessário, em consonância com a realidade da classe e da Instituição que vier servir; ministrar instruções de acordo com o horário estabelecido pela Administração ou pela Instituição que estiver lotado, registrando em diário próprio as atividades aplicadas e a frequência; participar de atividades cívicas, culturais e educativas da Instituição que estiver designado para servir; identificar necessidades e carências que possam interferir no aprendizado dos assistidos; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos usados em oficinas e outros ambientes especiais, próprios de sua área; ser assíduo às atividades propostas; avaliar o rendimento dos assistidos; participar de reunião, cursos, seminários e encontros sempre que convocados pela autoridade competente; agir com relação aos assistidos sempre com zelo, cautela, espírito de solidariedade e justiça; manter na Instituição em que estiver designado, como na vida privada, conduta digna; elaborar e divulgar para a Administração e/ou Instituição Relatório Semestral do desempenho e aproveitamento dos assistidos; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio. Operar Computador.
- Ter compromisso com a causa da pessoa portadora de deficiência e com a filosofia de Instituições pertinentes à causa.
- Ter disponibilidade para atuar junto às famílias e para executar tarefas de ação comunitária (eventos, festas, promoções, palestras, visitas, atividades artesanais, etc.)
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Portadores de Necessidades Especiais na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Portadores de Necessidades Especiais na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Portadores de Necessidades Especiais na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Portadores de Necessidades Especiais na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

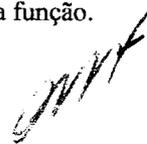
- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Portadores de Necessidades Especiais na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Portadores de Necessidades Especiais na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Assistente de Portadores de Necessidades Especiais na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE ELETRICISTA

Descrição do Cargo

Executar tarefas de apoio em instalações elétricas de baixa tensão, bem como auxiliar o eletricista em outras atividades atinentes à área; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Eletricista na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Eletricista na Classe II.

CLASSE IV

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Eletricista na Classe III.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Eletricista na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Eletricista na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Eletricista

na Classe VI.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Eletricista na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Descrição do Cargo

Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho, controlando entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das unidades escolares do município; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação na Classe II.

CLASSE IV

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação na Classe III.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

DMK

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Descrição do Cargo

Exercer atividades manuais de construção civil, auxiliando o Agente de Serviços e Obras Públicas em tarefas pertinentes a execução e manutenção de serviços e obras; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental. Noções básicas para o exercício da função.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- 1ª fase do Ensino Fundamental. Noções básicas para o exercício da função.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços e Obras Públicas na Classe I .
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços e Obras Públicas na Classe II.

CLASSE IV

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços e Obras Públicas na Classe III .

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços e Obras Públicas na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

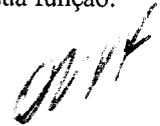
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços e Obras Públicas na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços e Obras Públicas na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços e Obras Públicas na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição do Cargo

Executar tarefas de carpina, roçagem, limpeza pública, tarefas de apoio nos serviços de manutenção, conservação e construção de estradas e vias urbanas, pavimentação, iluminação pública serviços de infra estrutura; exercer vigilância em prédios públicos, guarda e manutenção do patrimônio público municipal; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Alfabetizado.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Alfabetizado.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Gerais na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Gerais na Classe II.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Gerais na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Gerais na Classe IV.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços

Gerais na Classe V.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Gerais na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Gerais na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMK

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÓSTUMOS

Descrição do Cargo

Desempenhar tarefas pertinentes a sepultamentos, providenciando e cuidando do material necessário a tal fim; zelar pela boa apresentação dos Cemitérios Municipais, limpando as ruas e operacionalizando os reparos necessários ao seu bom funcionamento; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Alfabetizado.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Alfabetizado.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Póstumos na Classe I.

CLASSE III

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Póstumos na Classe II.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Póstumos na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Póstumos na Classe IV.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Póstumos na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Póstumos na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Serviços Póstumos na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: BORRACHEIRO

Descrição do Cargo

Executar trabalhos de manutenção e recuperação de artefatos de borracha e dispositivos guarnecidos de borracha e lona, remover, recuperar e colocar pneus, câmaras de ar e outros artefatos de borracha utilizados em veículos, operar com máquinas e equipamentos de vulcanização e recauchutagem, aplicar remendos com borracha de ligação e cola, executar inspeção em pneus e calibrar pneumáticos, proceder limpeza do local de trabalho, observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho, executar serviços de conservação de máquinas e equipamentos de trabalho; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental. Noções básicas para o exercício da função.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- 1ª fase do Ensino Fundamental. Noções básicas para o exercício da função.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
- **Dois anos, no mínimo, como Borracheiro na Classe I.**

CLASSE III

- Ensino Fundamental.
- **Dois anos, no mínimo, como Borracheiro na Classe II.**

CLASSE IV

- Ensino Médio.
- **Dois anos, no mínimo, como Borracheiro na Classe**

III.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Borracheiro na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Borracheiro na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Borracheiro na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Borracheiro na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

Handwritten signature

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR

Descrição do Cargo

Exercer atividades de orientação e supervisão da Merenda Escolar com as Escolas Municipais, na obtenção dos gêneros alimentícios, elaboração dos cardápios, confecção e distribuição; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio.

CLASSE II

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Coordenador da Merenda Escolar na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Coordenador da Merenda Escolar na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Coordenador da Merenda Escolar na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Coordenador da Merenda Escolar na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Coordenador da Merenda Escolar na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Coordenador da Merenda Escolar na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Coordenador da Merenda Escolar na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição do Cargo

Coordenar e fiscalizar os serviços gerais; fazer autuações de irregularidades verificadas; fiscalizar de forma geral, pontos onde se encontra o maior fluxo de prestação de serviços operacionais; orientar servidores, sobre a forma de cumprir as tarefas; fazer apontamentos sobre os serviços que dirige; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental. Noções da área de serviços gerais.

CLASSE II

- 1ª fase do Ensino Fundamental. Noções da área de serviços gerais.
- Dois anos, no mínimo, como Coordenador de Serviços Gerais na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Coordenador de Serviços Gerais na Classe II.

CLASSE IV

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Coordenador de Serviços Gerais na Classe III.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Coordenador de Serviços Gerais na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Coordenador de Serviços Gerais na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Coordenador de Serviços Gerais na Classe VI.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Coordenador de Serviços Gerais na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: DESENHISTA

Descrição do Cargo

Executar desenhos de projetos através de croquis, a lápis e a tinta, bem como representar graficamente os levantamentos topográficos; calcular áreas; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio. Curso na área.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Ensino Médio. Curso na área.
- Dois anos, no mínimo, como Desenhista na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Desenhista na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Desenhista na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Desenhista na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Desenhista na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Desenhista na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Desenhista na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OWF

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE EDIFICAÇÕES

Descrição do Cargo

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio. Conhecimentos de Geometria.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Edificações na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição do Cargo

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas e meio ambiente do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, diligenciando os recursos hídricos, a flora e fauna, orientando e atuando os contribuintes infratores.

Efetuar o controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em Hotéis, Clínicas, Consultórios Médicos, Comércio, Indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios para fazer cumprir a legislação no âmbito da saúde pública do Município.

Exercer fiscalização em Estabelecimentos Bancários, referente à cobrança abusiva de tarifas, taxas e serviços bancários em geral, cobrança de juros considerados abusivos, excesso de tempo para atendimento do usuário e outras atividades relacionadas ao setor; Comerciais e Industriais, no que se refere a venda de produtos não autorizados, data de validade dos produtos, especificações incorretas nas embalagens e outras atividades inerentes à relação de consumo e prestadores de serviços no que se refere a qualidade, valor e outras atividades relativas ao setor.

Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio.
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Serviços Públicos na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Serviços Públicos na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Serviços Públicos na Classe III.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Serviços Públicos na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Serviços Públicos na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Serviços Públicos na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Serviços Públicos na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

ONYX

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Descrição do Cargo

Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Ensino Médio
- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Tributos na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Tributos na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Tributos na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Tributos na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos

100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

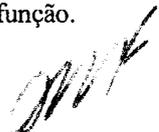
- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Tributos na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Tributos na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Fiscal de Tributos na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: GARI

Descrição do Cargo

Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo em recipientes próprios à sua coleta e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimento comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Alfabetizado. Noções básicas para o exercício da função.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Alfabetizado. Noções básicas para o exercício da função.
- Dois anos, no mínimo, como Gari na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 (trinta e seis) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Gari na Classe II.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Gari na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 (trinta e seis) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Gari na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 (trinta e seis) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Gari na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 (trinta e seis) horas de cursos de treinamento que o

aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Gari na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 (trinta e seis) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Gari na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 (trinta e seis) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: HORTICULTOR

Descrição do Cargo

Plantar, zelar, regar, podar, adubar, pulverizar, preparar canteiros, viveiros e mudas de hortaliças, colher e transportar verduras e legumes; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Alfabetizado. Noções básicas para o exercício da função.

CLASSE II

- Alfabetizado. Noções básicas para o exercício da função.
- Dois anos, no mínimo, como Horticultor na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Horticultor na Classe II.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Horticultor na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Horticultor na Classe IV.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Horticultor na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Horticultor na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos

48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Horticultor na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMT

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES

Descrição do Cargo

Executar tarefas relacionadas às práticas desportivas em geral; desenvolver atividades de recreação e lazer junto à comunidade; desenvolver atividades de terapia ocupacional com idosos; colaborar na realização de exames de suficiência física; atender os professores em quadras e eventos diversos, colaborando no desenvolvimento das atividades programadas; auxiliar na execução dos exercícios definidos por fisioterapeuta, promovendo a reabilitação de indivíduos com diversos graus de comprometimento físico; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio. Noções básicas na área.
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- Ensino Médio. Noções básicas na área.
- Dois anos, no mínimo, como Instrutor de Esportes na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Instrutor de Esportes na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Instrutor de Esportes na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Instrutor de Esportes na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Instrutor de Esportes na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Instrutor de Esportes na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Instrutor de Esportes na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMK

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: JARDINEIRO

Descrição do Cargo

Plantar, zelar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores, hortaliças, adubar e pulverizar, preparar canteiros, viveiros, sementes e mudas. Colher e transportar flores e plantas. Manter viveiros destinados à formação de mudas; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental. Noções básicas para o exercício da função.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- 1ª fase do Ensino Fundamental. Noções básicas para o exercício da função.
- Dois anos, no mínimo, como Jardineiro na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Jardineiro na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Jardineiro na Classe III.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Jardineiro na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Jardineiro na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Jardineiro na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento

que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Jardineiro na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

ONIX

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: MARCENEIRO

Descrição do Cargo

Exercer atividades na área de Marceneiro, na fabricação, montagem e concerto de móveis e instalações de madeira; executar serviços pertinentes à sua área de atuação em serviços e obras públicas.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Fundamental.
- Aprovação em Concurso Público para o ingresso no cargo.

CLASSE II

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Marceneiro na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Marceneiro na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Marceneiro na Classe III.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Marceneiro na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Marceneiro na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Marceneiro na Classe VI.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Marceneiro na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: MESTRE DE OBRAS

Descrição do Cargo

Supervisionar a equipe de Serventes e Agentes de Serviços de Obras Públicas destinada para obras de construção civil, distribuir as tarefas diárias para a equipe com sua devida seqüência, controlar o ponto da equipe, ter conhecimento planta, do projeto na área de construção civil, controle de entrega de material para as obras, controle e guarda dos equipamentos utilizados nas obras; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Fundamental.
- Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Mestre de Obras na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Mestre de Obras na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Mestre de Obras na Classe III.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Mestre de Obras na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Mestre de Obras na Classe V.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Mestre de Obras na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Mestre de Obras na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OWK

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA

Descrição do Cargo

Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Fundamental. Conhecimento básico da Função.
- Dois anos de efetiva experiência na função, carteira de habilitação categoria Profissional C, D ou E.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Ensino Fundamental. Conhecimento básico da Função.
- Dois anos de efetiva experiência na função, carteira de habilitação categoria Profissional C, D ou E.
- Dois anos, no mínimo, como Motorista na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Motorista na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Motorista na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Motorista na Classe IV.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Motorista na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Motorista na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Motorista na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição do Cargo

Operar trator, motoniveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica.
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 80 (oitenta) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
- Dois anos no mínimo como Operador de Máquinas Classe I; Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica e Operar Máquinas Pesadas; ou Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo na Classe II, com Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica.

CLASSE III

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, com Operador de Máquinas na Classe II.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Operador de Máquinas na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 80 (oitenta) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Operador de Máquinas na Classe IV.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Operador de Máquinas na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 80 (oitenta) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Operador de Máquinas na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 80 (oitenta) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Operador de Máquinas na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 80 (oitenta) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMX

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL.

TÍTULO DO CARGO: SERRALHEIRO

Descrição do Cargo

Fabricar ou consertar objetos de Ferro; confecção de janelas, portas, estruturas metálicas e móveis tubulares em geral; operar equipamentos de solda; acabar peças, limpando-as, esmerilando-as, lixando-as, marcando-as ou cortando-as; soldar máquinas, chassis, chapas, peças e outros materiais; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Serralheiro na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Serralheiro na Classe II.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Serralheiro na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Serralheiro na Classe IV.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Serralheiro na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Serralheiro na Classe VI.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Serralheiro na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: SUPERVISOR DE ESPORTES

Descrição do Cargo

Desempenhar atribuições de acompanhamento e supervisão das atividades esportivas desenvolvidas de conformidade com a Programação proposta e cooperar nas tarefas desempenhadas pelos Instrutores de Esportes; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio.

CLASSE II

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Supervisor de Esportes na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Supervisor de Esportes na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Supervisor de Esportes na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Supervisor de Esportes na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Supervisor de Esportes

na Classe V.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Supervisor de Esportes na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Supervisor de Esportes na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMF

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: TESOUREIRO

Descrição do Cargo

Realizar o recebimento de impostos, taxas, contribuições e demais rendas municipais; dar quitação de valores recebidos; efetuar pagamentos de vencimentos, faturas e contas diversas, quando autorizado; verificar a autenticidade da moeda e a regularidade dos cheques que receber; efetuar registros dos pagamentos e recebimentos realizados; prestar contas diariamente dos valores pagos e recebidos; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio.

CLASSE II

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Tesoureiro na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Tesoureiro na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Tesoureiro na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Tesoureiro na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Tesoureiro na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Tesoureiro na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Tesoureiro na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

ONYX

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: TOPÓGRAFO

Descrição do Cargo

Proceder o levantamento de terrenos ou bacias hidrográficas; auxiliar no levantamento de dados técnicos e pesquisa; realizar serviços topográficos; esboçar projetos provisórios; demarcação e curvas de níveis; fazer locação e nivelamento de eixo de estrada e notas de serviços de terraplanagem; analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações; elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e conversões, para desenvolvê-los sobre a forma de mapas, cartas e projetos; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio. Curso na área. Registro Profissional.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Ensino Médio. Curso na área. Registro Profissional.
- Dois anos, no mínimo, como Topógrafo na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Topógrafo na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Topógrafo na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Topógrafo na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Topógrafo na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Topógrafo na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Topógrafo na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: ZELADOR

Descrição do Cargo

Exercer atividades de apoio, preparando e servindo lanches e refeições limpando e arrumando as dependências da área de trabalho; desempenhar tarefas de lavanderia; executar tarefas de higiene e zeladoria dos edifícios públicos; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental. Noções Básicas da função.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- 1ª fase do Ensino Fundamental. Noções Básicas da função.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 (trinta e seis) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
- Dois anos, no mínimo, como Zelador na Classe I.

CLASSE III

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Zelador na Classe II.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Zelador na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 (trinta e seis) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Zelador na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 (trinta e seis) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Zelador na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 (trinta e seis) horas de cursos de treinamento que o

aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Zelador na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 (trinta e seis) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Zelador na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 36 (trinta e seis) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: ELETRICISTA

Descrição do Cargo

Executar tarefas em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão, bem assim todas as atribuições típicas de eletricidade, segundo as leis vigentes regulamentadoras das atividades profissionais, como também as decisões decorrentes dos ajustes e convenções sindicais; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- 1ª fase do Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Eletricista na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Eletricista na Classe II.

CLASSE IV

- Ensino Médio
- Dois anos, no mínimo, como Eletricista na Classe III.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Eletricista na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Eletricista na Classe V.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Eletricista na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Eletricista na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

SMK

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF

Descrição do Cargo

Desenvolver atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do Programa Saúde da Família; realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados, caso seja necessário; realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da equipe do Programa de Saúde da Família; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Superior em Medicina. Registro Profissional - Goiás.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Dois anos, no mínimo, como Médico Clínico Geral PSF na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Médico Clínico Geral PSF na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Médico Clínico Geral PSF na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Médico Clínico Geral PSF na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Médico Clínico Geral PSF na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos

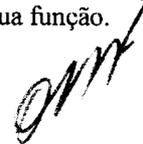
100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Médico Clínico Geral PSF na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Médico Clínico Geral PSF na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição do Cargo

Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Superior em Serviço Social. Registro Profissional – Goiás.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Dois anos, no mínimo, como Assistente Social na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Assistente Social na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Assistente Social na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Assistente Social na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Assistente Social na

Classe V.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Assistente Social na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Assistente Social na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

TÍTULO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Descrição do Cargo

Prestar assistência fonoaudiológica nas Unidades Municipais de Saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes, como também atender as Unidades Escolares e Sociais; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior em Fonoaudiologia. Registro Profissional – Goiás.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none">• Dois anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe I.• Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none">• Dois anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe II.• Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
CLASSE IV	<ul style="list-style-type: none">• Dois anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe III.• Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
CLASSE V	<ul style="list-style-type: none">• Dois anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe IV.• Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
CLASSE VI	<ul style="list-style-type: none">• Dois anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe V.• Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

[Handwritten signature]
7

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMK

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

TÍTULO DO CARGO: NUTRICIONISTA

Descrição do Cargo

Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar; atender as Unidades Escolares, de Saúde, Sociais e outras que se fizerem necessárias; ministrar palestras e cursos; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Superior em Nutrição. Registro Profissional – Goiás.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Dois anos, no mínimo, como Nutricionista na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Nutricionista na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Nutricionista na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Nutricionista na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Nutricionista na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Nutricionista na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Nutricionista na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMK

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO.

TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO

Descrição do Cargo

Atendimento aos programas de Saúde e a Portadores de Deficiência, realizando Psicodiagnóstico, ludoterapia, atendimento psicoterapêutico, estimulação precoce e infantil; controle estatístico; apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes; desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo, em especial na área da Saúde, Administração, Educação, Social e em atendimento aos Recursos Humanos da Prefeitura.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Superior em Psicologia. Registro Profissional - Goiás.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Dois anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe

V.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OPV

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Descrição do Cargo

Auxiliar o Técnico de Laboratório na recepção e triagem do material a ser examinado, instruindo a clientela. É responsável pelo manuseio de todo o material utilizado pela equipe (lavar e preparar). Executar outras tarefas de apoio correlatas a seu cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio.
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Laboratório na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Laboratório na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Laboratório na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Laboratório na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Laboratório na Classe V.

- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Laboratório na Classe VI .
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMF

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO DO CARGO: ENFERMAGEM

Descrição do Cargo

Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico, e enfermeiro; cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas; esterilizar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras atividades afins ao cargo, em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio. Ter no mínimo o Curso de Auxiliar de Enfermagem com Registro Profissional.
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- Curso na área de Técnico de Enfermagem com Registro Profissional.
- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Enfermagem na Classe I.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Enfermagem na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Enfermagem na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Enfermagem na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Enfermagem na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Enfermagem na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Auxiliar de Enfermagem na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

AMK

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE GESSO

Descrição do Cargo

Auxiliar no atendimento a pacientes na área de ortopedia, sob a supervisão e orientação do médico especialista; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio. Curso na área.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo;

CLASSE II

- Dois anos, no mínimo, como Técnico de Gesso na Classe I .
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Técnico de Gesso na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Técnico de Gesso na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Técnico de Gesso na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Técnico de Gesso na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Técnico de Gesso na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Técnico de Gesso na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

AMK

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Descrição do Cargo

Realizar os exames de Raio-X, simples e contrastados, procedendo, inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica; encaminhar o filme radiografado ao auxiliar para revelação; zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e das salas de exames; proceder a reposição do material necessário às punções venosas, para os exames contrastados; elaborar estatística diária dos exames realizados, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho; zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através da proteção de dosímetros, observando os períodos de reposição; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Habilitação Técnica na área. Registro Profissional no Conselho - GO.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Dois anos, no mínimo, como Técnico em Radiologia na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Técnico em Radiologia na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Técnico em Radiologia na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Técnico em Radiologia na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Técnico em Radiologia

na Classe V.

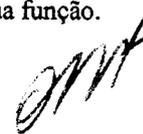
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Técnico em Radiologia na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Técnico em Radiologia na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PSF

Descrição do Cargo

Desenvolver atividades de saúde bucal, visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do Programa Saúde da Família; realizar atenção odontológica à população, evidenciando o auto-cuidado e a vigilância à saúde; participar dos processos de planejamento, programação e pactuação de metas de interesse do Programa Saúde da Família; prestar assistência odontológica, com enfoque nos fatores de risco, por ciclo de vida, com ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação; prestar socorro de urgência, quando necessário; aplicar conhecimentos odontológicos na prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, ministrando diversas formas de tratamento, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade e contribuir para o seu bem-estar; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Superior em Odontologia. Registro Profissional - Goiás.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Dois anos, no mínimo, como Cirurgião Dentista PSF na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Cirurgião Dentista PSF na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Cirurgião Dentista PSF na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Cirurgião Dentista PSF na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos

100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Cirurgião Dentista PSF na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Cirurgião Dentista PSF na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Cirurgião Dentista PSF na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMK

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO PSF

Descrição do Cargo

Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os serviços nas Unidades de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Superior em Enfermagem. Registro Profissional - Goiás.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Dois anos, no mínimo, como Enfermeiro PSF na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Enfermeiro PSF na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Enfermeiro PSF na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Enfermeiro PSF na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

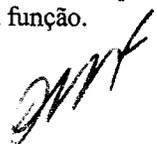
- Dois anos, no mínimo, como Enfermeiro PSF na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Enfermeiro PSF na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Enfermeiro PSF na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição do Cargo

Trabalho elementar que consiste em desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão e acompanhamento de enfermeiro lotado na Unidade de Referência da área de abrangência e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Investido no cargo sob as condições impostas pela Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006. Zona Urbana e Rural, tudo em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Fundamental.
- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
- Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada.
- Aprovação em processo seletivo público.

CLASSE II

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Agente Comunitário de Saúde na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Agente Comunitário de Saúde na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Ensino Médio

- Dois anos, no mínimo, como Agente Comunitário de Saúde na Classe III.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Agente Comunitário de Saúde na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Agente Comunitário de Saúde na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Agente Comunitário de Saúde na Classe VI .
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Agente Comunitário de Saúde na Classe VII .
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

[Handwritten signature]

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Descrição do Cargo

Trabalho profissional executado por agente de saúde para o controle ou erradicação de endemias ou zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc.) e outros; participar nas ações de educação em saúde do serviço de zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades; participar junto à equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Zona Urbana e Rural.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Fundamental.
- Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada.
- Aprovação em concurso público.

CLASSE II

- Ensino Fundamental.
- Dois anos, no mínimo, como Agente de Combate às Endemias na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Agente de Combate às Endemias na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Ensino Médio
- Dois anos, no mínimo, como Agente de Combate às Endemias na Classe III.



CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Agente de Combate às Endemias na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Agente de Combate às Endemias na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Agente de Combate às Endemias na Classe VI .
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Agente de Combate às Endemias na Classe VII .
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO DO CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição do Cargo

Executar atividades de apoio na recepção, agendando consultas e atendendo pacientes, lavando, esterilizando o material utilizado pelo Odontólogo; mantendo e organizando o gabinete Odontológico; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Médio. Registro no Conselho de Odontologia.
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Consultório Dentário na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Consultório Dentário na Classe II.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Consultório Dentário na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Consultório Dentário na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Consultório Dentário na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento

que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Consultório Dentário na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Consultório Dentário na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMK

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO DO CARGO: ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Descrição do Cargo

Atividades envolvendo serviços de atendimento à Saúde da clientela nos postos de Saúde, Hospital Municipal, gabinetes odontológicos e farmácias. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos Programas de Saúde; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE I

- Ensino Fundamental. Noções básicas para o exercício da função.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II

- Ensino Fundamental. Noções básicas para o exercício da função.
- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Serviços de Saúde na Classe I.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE III

- Ensino Médio.
- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Serviços de Saúde na Classe II.

CLASSE IV

- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Serviços de Saúde na Classe III.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE V

- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Serviços de Saúde na Classe IV.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VI

- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Serviços de Saúde na Classe V.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VII

- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Serviços de Saúde na Classe VI.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

CLASSE VIII

- Dois anos, no mínimo, como Atendente de Serviços de Saúde na Classe VII.
- Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.

OMK

ANEXO V

SUMÁRIO E

TABELAS

DE

VENCIMENTOS



SUMÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL.

TABELA I

- N 01 - Auxiliar de Eletricista Classe I – 40 h**
- Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Classe I - 40 h
 - Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Classe I - 40 h
 - Auxiliar de Serviços Gerais Classe I - 40 h
 - Gari Classe I - 40 h'
 - Jardineiro Classe I - 40 h
 - Horticultor Classe I - 40 h
 - Zelador Classe I - 40 h
- N 02- Assistente de Creche Classe I - 40 h**
- Fiscal de Edificações Classe I - 40 h
 - Fiscal de Serviços Públicos Classe I - 40 h
 - Fiscal de Tributos Classe I - 40 h
 - Auxiliar de Eletricista Classe II – 40 h
 - Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Classe II – 40 h
 - Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Classe II – 40 h
 - Auxiliar de Serviços Gerais Classe II – 40 h
 - Gari Classe II – 40 h
 - Jardineiro Classe II – 40 h
 - Horticultor Classe II – 40 h
 - Zelador Classe II – 40 h
- N 03 - Instrutor de Esportes Classe I - 40 h**
- Supervisor de Esportes Classe I - 40 h
 - Assistente de Creche Classe II – 40 h
 - Fiscal de Edificações Classe II – 40 h
 - Fiscal de Serviços Públicos Classe II – 40 h
 - Fiscal de Tributos Classe II – 40 h
 - Auxiliar de Eletricista Classe III – 40 h
 - Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Classe III – 40 h
 - Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Classe III – 40 h
 - Auxiliar de Serviços Gerais Classe III – 40 h
 - Gari Classe III – 40 h
 - Jardineiro Classe III – 40 h
 - Horticultor Classe III – 40 h
 - Zelador Classe III – 40 h
- N 04 - Assistente de Portadores de Necessidades Especiais Classe I – 40 h**
- Instrutor de Esportes Classe II – 40 h
 - Supervisor de Esportes Classe II – 40 h
 - Assistente de Creche Classe III – 40 h
 - Fiscal de Edificações Classe III – 40 h
 - Fiscal de Serviços Públicos Classe III – 40 h

- Fiscal de Tributos Classe III – 40 h
- Auxiliar de Eletricista Classe IV – 40 h
- Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Classe IV – 40 h
- Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Classe IV – 40 h
- Auxiliar de Serviços Gerais Classe IV – 40 h
- Gari Classe IV – 40 h
- Jardineiro Classe IV – 40 h
- Horticultor Classe IV – 40 h
- Zelador Classe IV – 40 h

- N 05-** Auxiliar de Serviços Póstumos Classe I - 40 h
- Borracheiro Classe I - 40 h
 - Coordenador da Merenda Escolar Classe I - 40 h
 - Assistente de Portadores de Necessidades Especiais Classe II – 40 h
 - Instrutor de Esportes Classe III – 40 h
 - Supervisor de Esportes Classe III – 40 h
 - Assistente de Creche Classe IV – 40 h
 - Fiscal de Edificações Classe IV – 40 h
 - Fiscal de Serviços Públicos Classe IV – 40 h
 - Fiscal de Tributos Classe IV – 40 h
 - Auxiliar de Eletricista Classe V – 40 h
 - Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Classe V – 40 h
 - Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Classe V – 40 h
 - Auxiliar de Serviços Gerais Classe V – 40 h
 - Gari Classe V – 40 h
 - Jardineiro Classe V – 40 h
 - Horticultor Classe V – 40 h
 - Zelador Classe V – 40 h

- N 06** - Assistente Administrativo Classe I - 40 h
- Eletricista Classe I - 40 h
 - Auxiliar de Serviços Póstumos Classe II – 40 h
 - Borracheiro Classe II – 40 h
 - Coordenador da Merenda Escolar Classe II – 40 h
 - Assistente de Portadores de Necessidades Especiais Classe III – 40 h
 - Instrutor de Esportes Classe IV – 40 h
 - Supervisor de Esportes Classe IV – 40 h
 - Assistente de Creche Classe V – 40 h
 - Fiscal de Edificações Classe V – 40 h
 - Fiscal de Serviços Públicos Classe V – 40 h
 - Fiscal de Tributos Classe V – 40 h
 - Auxiliar de Eletricista Classe VI – 40 h
 - Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Classe VI – 40 h
 - Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Classe VI – 40 h
 - Auxiliar de Serviços Gerais Classe VI – 40 h
 - Gari Classe VI – 40 h
 - Jardineiro Classe VI – 40 h
 - Horticultor Classe VI – 40 h
 - Zelador Classe VI – 40 h

- N 07** - Agente de Serviços e Obras Públicas Classe I - 40 h
- Mestre de Obras Classe I - 40 h

- Serralheiro Classe I - 40 h
- Eletricista Classe II - 40 h
- Auxiliar de Serviços Póstumos Classe III - 40 h
- Borracheiro Classe III - 40 h
- Coordenador da Merenda Escolar Classe III - 40 h
- Assistente de Portadores de Necessidades Especiais Classe IV - 40 h
- Instrutor de Esportes Classe V - 40 h
- Supervisor de Esportes Classe V - 40 h
- Assistente de Creche Classe VI - 40 h
- Fiscal de Edificações Classe VI - 40 h
- Fiscal de Serviços Públicos Classe VI - 40 h
- Fiscal de Tributos Classe VI - 40 h
- Auxiliar de Eletricista Classe VII - 40 h
- Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Classe VII - 40 h
- Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Classe VII - 40 h
- Auxiliar de Serviços Gerais Classe VII - 40 h
- Gari Classe VII - 40 h
- Jardineiro Classe VII - 40 h
- Horticultor Classe VII - 40 h
- Zelador Classe VII - 40 h

N 08- Motorista Classe I - 40 h

- Agente de Serviços e Obras Públicas Classe II - 40 h
- Mestre de Obras Classe II - 40 h
- Serralheiro Classe II - 40 h
- Eletricista Classe III - 40 h
- Auxiliar de Serviços Póstumos Classe IV - 40 h
- Borracheiro Classe IV - 40 h
- Coordenador da Merenda Escolar Classe IV - 40 h
- Assistente de Portadores de Necessidades Especiais Classe V - 40 h
- Instrutor de Esportes Classe VI - 40 h
- Supervisor de Esportes Classe VI - 40 h
- Assistente de Creche Classe VII - 40 h
- Fiscal de Edificações Classe VII - 40 h
- Fiscal de Serviços Públicos Classe VII - 40 h
- Fiscal de Tributos Classe VII - 40 h
- Auxiliar de Eletricista Classe VIII - 40 h
- Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Classe VIII - 40 h
- Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Classe VIII - 40 h
- Auxiliar de Serviços Gerais Classe VIII - 40 h
- Gari Classe VIII - 40 h
- Jardineiro Classe VIII - 40 h
- Horticultor Classe VIII - 40 h
- Zelador Classe VIII - 40 h

N 09- Agente de Manutenção Mecânica Classe I - 40 h

- Operador de Máquinas Classe I - 40 h
- Motorista Classe II - 40 h
- Agente de Serviços e Obras Públicas Classe III - 40 h
- Mestre de Obras Classe III - 40 h
- Serralheiro Classe III - 40 h
- Eletricista Classe IV - 40 h
- Auxiliar de Serviços Póstumos Classe V - 40 h

- Borracheiro Classe V – 40 h
 - Coordenador da Merenda Escolar Classe V – 40 h
 - Assistente de Portadores de Necessidades Especiais Classe VI – 40 h
 - Instrutor de Esportes Classe VII – 40 h
 - Supervisor de Esportes Classe VII – 40 h
 - Assistente de Creche Classe VIII – 40 h
 - Fiscal de Edificações Classe VIII – 40 h
 - Fiscal de Serviços Públicos Classe VIII – 40 h
 - Fiscal de Tributos Classe VIII – 40 h
- N 10**
- Assistente Administrativo Classe II - 40 h
 - Agente de Manutenção Mecânica Classe II – 40 h
 - Motorista Classe III – 40 h
 - Agente de Serviços e Obras Públicas Classe IV – 40 h
 - Mestre de Obras Classe IV – 40 h
 - Serralheiro Classe IV – 40 h
 - Eletricista Classe V – 40 h
 - Auxiliar de Serviços Póstumos Classe VI – 40 h
 - Borracheiro Classe VI – 40 h
 - Coordenador da Merenda Escolar Classe VI – 40 h
 - Assistente de Portadores de Necessidades Especiais Classe VII – 40 h
 - Instrutor de Esportes Classe VIII – 40 h
 - Supervisor de Esportes Classe VIII – 40 h
- N 11**
- Operador de Máquinas Classe II – 40 h
 - Agente de Manutenção Mecânica Classe III – 40 h
 - Motorista Classe IV – 40 h
 - Agente de Serviços e Obras Públicas Classe V – 40 h
 - Mestre de Obras Classe V – 40 h
 - Serralheiro Classe V – 40 h
 - Eletricista Classe VI – 40 h
 - Auxiliar de Serviços Póstumos Classe VII – 40 h
 - Borracheiro Classe VII – 40 h
 - Coordenador da Merenda Escolar Classe VII – 40 h
 - Assistente de Portadores de Necessidades Especiais Classe VIII – 40 h
- N 12**
- Marceneiro Classe I – 40 h
 - Operador de Máquinas Classe III – 40 h
 - Agente de Manutenção Mecânica Classe IV – 40 h
 - Motorista Classe V – 40 h
 - Agente de Serviços e Obras Públicas Classe VI – 40 h
 - Mestre de Obras Classe VI – 40 h
 - Serralheiro Classe VI – 40 h
 - Eletricista Classe VII – 40 h
 - Auxiliar de Serviços Póstumos Classe VIII – 40 h
 - Borracheiro Classe VIII – 40 h
 - Coordenador da Merenda Escolar Classe VIII – 40 h
- N 13**
- Marceneiro Classe II – 40 h
 - Operador de Máquinas Classe IV – 40 h
 - Agente de Manutenção Mecânica Classe V – 40 h

- Motorista Classe VI – 40 h
 - Agente de Serviços e Obras Públicas Classe VII – 40 h
 - Mestre de Obras Classe VII – 40 h
 - Serralheiro Classe VII – 40 h
 - Eletricista Classe VIII – 40 h
- N 14** - Marceneiro Classe III – 40 h
- Operador de Máquinas Classe V – 40 h
 - Agente de Manutenção Mecânica Classe VI – 40 h
 - Motorista Classe VII – 40 h
 - Agente de Serviços e Obras Públicas Classe VIII – 40 h
 - Mestre de Obras Classe VIII – 40 h
 - Serralheiro Classe VIII – 40 h
- N 15** - Coordenador de Serviços Gerais Classe I – 40 h
- Administrativo Classe III – 40 h
 - Marceneiro Classe IV – 40 h
 - Operador de Máquinas Classe VI – 40 h
 - Agente de Manutenção Mecânica Classe VII – 40 h
 - Motorista Classe VIII – 40 h
- N 16** - Coordenador de Serviços Gerais Classe II – 40 h
- Marceneiro Classe V – 40 h
 - Operador de Máquinas Classe VII – 40 h
 - Agente de Manutenção Mecânica Classe VIII – 40 h
- N 17** - Coordenador de Serviços Gerais Classe III – 40 h
- Marceneiro Classe VI – 40 h
 - Operador de Máquinas Classe VIII – 40 h
- N 18** - Assistente Administrativo Classe IV – 40 h
- Coordenador de Serviços Gerais Classe IV – 40 h
 - Marceneiro Classe VII – 40 h
- N 19** - Tesoureiro Classe I – 40 h
- Coordenador de Serviços Gerais Classe V – 40 h
 - Marceneiro Classe VIII – 40 h
- N 20** - Topógrafo Classe I – 40 h
- Coordenador de Serviços Gerais Classe VI – 40 h
- N 21** - Desenhista Classe I – 40 h
- Tesoureiro Classe II – 40 h
 - Assistente Administrativo Classe V – 40 h
 - Coordenador de Serviços Gerais Classe VII – 40 h

N 22 - Desenhista Classe II – 40 h
- Topógrafo Classe II – 40 h
- Coordenador de Serviços Gerais Classe VIII

N 23 - Desenhista Classe III – 40 h
- Tesoureiro Classe III – 40 h

N 24 - Topógrafo Classe III – 40 h
- Desenhista Classe IV – 40 h
- Assistente Administrativo Classe VI – 40 h

N 25 - Tesoureiro Classe IV – 40 h
- Desenhista Classe V – 40 h

N 26 - Topógrafo Classe IV – 40 h
- Desenhista Classe VI – 40 h

N 27 - Tesoureiro Classe V – 40 h
- Assistente Administrativo Classe VII – 40 h
- Desenhista Classe VII – 40 h

N 28 - Topógrafo Classe V – 40 h
- Desenhista Classe VIII – 40 h

N 29 - Tesoureiro Classe VI – 40 h

N 30 - Topógrafo Classe VI – 40 h
- Assistente Administrativo Classe VIII – 40 h

N 31 - Tesoureiro Classe VII – 40 h

N 32 - Topógrafo Classe VII – 40 h

N 33 - Tesoureiro Classe VIII – 40 h

N 34 - Topógrafo Classe VIII – 40 h

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

TABELA II

N 01 - Assistente Social Classe I – 40h
- Fonoaudiólogo Classe I – 40 h
- Nutricionista Classe I – 40 h
- Psicólogo Classe I – 40 h

N 02 - Assistente Social Classe II – 40h
- Fonoaudiólogo Classe II – 40 h
- Nutricionista Classe II – 40 h
- Psicólogo Classe II – 40 h

N 03 - Assistente Social Classe III – 40h
- Fonoaudiólogo Classe III – 40 h
- Nutricionista Classe III – 40 h
- Psicólogo Classe III – 40 h

N 04 - Assistente Social Classe IV – 40h
- Fonoaudiólogo Classe IV – 40 h
- Nutricionista Classe IV – 40 h
- Psicólogo Classe IV – 40 h

N 05 - Assistente Social Classe V – 40h
- Fonoaudiólogo Classe V – 40 h
- Nutricionista Classe V – 40 h
- Psicólogo Classe V – 40 h

N 06 - Assistente Social Classe VI – 40h
- Fonoaudiólogo Classe VI – 40 h
- Nutricionista Classe VI – 40 h
- Psicólogo Classe VI – 40 h

N 07 - Assistente Social Classe VII – 40h
- Fonoaudiólogo Classe VII – 40 h
- Nutricionista Classe VII – 40 h
- Psicólogo Classe VII – 40 h

N 08 - Assistente Social Classe VIII – 40h
- Fonoaudiólogo Classe VIII – 40 h
- Nutricionista Classe VIII – 40 h
- - Psicólogo Classe VIII – 40 h
-

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TABELA III

- N 01** - Atendente de Serviços de Saúde Classe I – 40 h
- Auxiliar de Laboratório Classe I – 40 h
- N 02** - Atendente de Consultório Dentário Classe I – 40 h
- Atendente de Serviços de Saúde Classe II – 40 h
- Auxiliar de Laboratório Classe II – 40 h
- N 03** - Atendente de Consultório Dentário Classe II – 40 h
- Atendente de Serviços de Saúde Classe III – 40 h
- Auxiliar de Laboratório Classe III – 40 h
- N 04** - Técnico de Gesso Classe I – 40 h
- Atendente de Consultório Dentário Classe III – 40 h
- Atendente de Serviços de Saúde Classe IV – 40 h
- Auxiliar de Laboratório Classe IV – 40 h
- N 05** - Atendente de Consultório Dentário Classe IV – 40 h
- Atendente de Serviços de Saúde Classe V – 40 h
- Auxiliar de Laboratório Classe V – 40 h
- N 06** - Técnico de Gesso Classe II – 40 h
- Atendente de Consultório Dentário Classe V – 40 h
- Atendente de Serviços de Saúde Classe VI – 40 h
- Auxiliar de Laboratório Classe VI – 40 h
- N 07** - Atendente de Consultório Dentário Classe VI – 40 h
- Atendente de Serviços de Saúde Classe VII – 40 h
- Auxiliar de Laboratório Classe VII – 40 h
- N 08** - Agente Comunitário de Saúde Classe I – 40 h
- Agente de Combate às Endemias Classe I – 40 h
- Enfermagem Classe I – 40 h
- Atendente de Consultório Dentário Classe VII – 40 h
- Atendente de Serviços de Saúde Classe VIII – 40 h
- Auxiliar de Laboratório Classe VIII – 40 h
- N 09** - Agente Comunitário de Saúde Classe II – 40 h
- Agente de Combate às Endemias Classe II – 40 h
- Técnico de Gesso Classe III – 40 h
- Atendente de Consultório Dentário Classe VIII – 40 h
- N 10** - Enfermagem Classe II – 40 h
- Agente Comunitário de Saúde Classe III – 40 h
- Agente de Combate às Endemias Classe III – 40 h

- N 11 - Agente Comunitário de Saúde Classe IV – 40 h
- Agente de Combate às Endemias Classe IV – 40 h
- Técnico de Gesso Classe IV – 40 h
- N 12 - Enfermagem Classe III – 40 h
- Agente Comunitário de Saúde Classe V – 40 h
- Agente de Combate às Endemias Classe V – 40 h
- N 13 - Agente Comunitário de Saúde Classe VI – 40 h
- Agente de Combate às Endemias Classe VI – 40 h
- Técnico de Gesso Classe V – 40 h
- N 14 - Enfermagem Classe IV – 40 h
- Agente Comunitário de Saúde Classe VII – 40 h
- Agente de Combate às Endemias Classe VII – 40 h
- N 15 - Agente Comunitário de Saúde Classe VIII – 40 h
- Agente de Combate às Endemias Classe VIII – 40 h
- Técnico de Gesso Classe VI – 40 h
- N 16 - Enfermagem Classe V – 40 h
- N 17 - Técnico de Gesso Classe VII – 40 h
- N 18 - Enfermagem Classe VI – 40 h
- N 19 - Técnico em Radiologia Classe I – 20 h
- Técnico de Gesso Classe VIII – 40 h
- N 20 - Técnico em Radiologia Classe II – 20 h
- Enfermagem Classe VII – 40 h
- N 21 - Técnico em Radiologia Classe III – 20 h
- N 22 - Técnico em Radiologia Classe IV – 20 h
- Enfermagem Classe VIII – 40 h
- N 23 - Técnico em Radiologia Classe V – 20 h
- N 24 - Técnico em Radiologia Classe VI – 20 h

N 25 - Técnico em Radiologia Classe VII – 20 h

N 26 - Técnico em Radiologia Classe VIII – 20 h



GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TABELA IV

- N 01 - Cirurgião-Dentista Classe I – 40 h
- Enfermeiro Classe I – 40 h
- N 02 - Cirurgião-Dentista Classe II – 40 h
- Enfermeiro Classe II – 40 h
- N 03 - Cirurgião-Dentista Classe III – 40 h
- Enfermeiro Classe III – 40 h
- N 04 - Cirurgião-Dentista Classe IV – 40 h
- Enfermeiro Classe IV – 40 h
- N 05 - Cirurgião-Dentista Classe V – 40 h
- Enfermeiro Classe V – 40 h
- N 06 - Cirurgião-Dentista Classe VI – 40 h
- Enfermeiro Classe VI – 40 h
- N 07 - Cirurgião-Dentista Classe VII – 40 h
- Enfermeiro Classe VII – 40 h
- N 08 - Cirurgião-Dentista Classe VIII – 40 h
- Enfermeiro Classe VIII – 40 h

OMK

TABELA V

- N 01 - Médico Clínico Geral Classe I – 40 h
- N 02 - Médico Clínico Geral Classe II – 40 h
- N 03 - Médico Clínico Geral Classe III – 40 h
- N 04 - Médico Clínico Geral Classe IV – 40 h
- N 05 - Médico Clínico Geral Classe V – 40 h
- N 06 - Médico Clínico Geral Classe VI – 40 h
- N 07 - Médico Clínico Geral Classe VII – 40 h
- N 08 - Médico Clínico Geral Classe VIII – 40 h

AMK

ANEXO VI

CARGOS EXTINTOS

ANEXO VI

CARGOS EXTINTOS

Cargo	Quantitativo
Contador	02
Padeiro	01
Procurador Jurídico	02
Técnico Agropecuário	01
Técnico de Laboratório	02
Técnico de Higiene Dental	03

TABELA I

Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Operacional

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	415,00	423,30	431,60	439,90	448,20	456,50	464,80	473,10	481,40	489,70	498,00	506,30	514,60	522,90	531,20	539,50	547,80	556,10
2	419,15	427,53	435,92	444,30	452,68	461,07	469,45	477,83	486,21	494,60	502,98	511,36	519,75	528,13	536,51	544,90	553,28	561,66
3	423,34	431,81	440,27	448,74	457,21	465,67	474,14	482,61	491,07	499,54	508,01	516,47	524,94	533,41	541,88	550,34	558,81	567,28
4	427,57	436,12	444,67	453,22	461,78	470,33	478,88	487,43	495,98	504,53	513,08	521,64	530,19	538,74	547,29	555,84	564,39	572,94
5	431,85	440,49	449,12	457,76	466,40	475,04	483,67	492,31	500,95	509,58	518,22	526,86	535,49	544,13	552,77	561,41	570,04	578,68
6	436,16	444,88	453,61	462,33	471,05	479,78	488,50	497,22	505,95	514,67	523,39	532,12	540,84	549,56	558,28	567,01	575,73	584,45
7	440,53	449,34	458,15	466,96	475,77	484,58	493,39	502,20	511,01	519,83	528,64	537,45	546,26	555,07	563,88	572,69	581,50	590,31
8	457,27	466,42	475,56	484,71	493,85	503,00	512,14	521,29	530,43	539,58	548,72	557,87	567,01	576,16	585,31	594,45	603,60	612,74
9	479,58	489,17	498,76	508,35	517,95	527,54	537,13	546,72	556,31	565,90	575,50	585,09	594,68	604,27	613,86	623,45	633,05	642,64
10	501,88	511,92	521,96	531,99	542,03	552,07	562,11	572,14	582,18	592,22	602,26	612,29	622,33	632,37	642,41	652,44	662,48	672,52
11	529,77	540,37	550,96	561,56	572,15	582,75	593,34	603,94	614,53	625,13	635,72	646,32	656,91	667,51	678,11	688,70	699,30	709,89
12	557,65	568,80	579,96	591,11	602,26	613,42	624,57	635,72	646,87	658,03	669,18	680,33	691,49	702,64	713,79	724,95	736,10	747,25
13	585,53	597,24	608,95	620,66	632,37	644,08	655,79	667,50	679,21	690,93	702,64	714,35	726,06	737,77	749,48	761,19	772,90	784,61
14	613,42	625,69	637,96	650,23	662,49	674,76	687,03	699,30	711,57	723,84	736,10	748,37	760,64	772,91	785,18	797,45	809,71	821,98
15	641,30	654,13	666,95	679,78	692,60	705,43	718,26	731,08	743,91	756,73	769,56	782,39	795,21	808,04	820,86	833,69	846,52	859,34
16	674,76	688,26	701,75	715,25	728,74	742,24	755,73	769,23	782,72	796,22	809,71	823,21	836,70	850,20	863,69	877,19	890,68	904,18
17	708,22	722,38	736,55	750,71	764,88	779,04	793,21	807,37	821,54	835,70	849,86	864,03	878,19	892,36	906,52	920,69	934,85	949,01
18	741,68	756,51	771,35	786,18	801,01	815,85	830,68	845,52	860,35	875,18	890,02	904,85	919,68	934,52	949,35	964,18	979,02	993,85
19	780,71	796,32	811,94	827,55	843,17	858,78	874,40	890,01	905,62	921,24	936,85	952,47	968,08	983,69	999,31	1014,92	1030,54	1046,15
20	819,75	836,15	852,54	868,94	885,33	901,73	918,12	934,52	950,91	967,31	983,70	1000,10	1016,49	1032,89	1049,28	1065,68	1082,07	1098,47
21	858,78	875,96	893,13	910,31	927,48	944,66	961,83	979,01	996,18	1013,36	1030,54	1047,71	1064,89	1082,06	1099,24	1116,41	1133,59	1150,77
22	903,40	921,47	939,54	957,60	975,67	993,74	1011,81	1029,88	1047,94	1066,01	1084,08	1102,15	1120,22	1138,28	1156,35	1174,42	1192,49	1210,56
23	948,01	966,97	985,93	1004,89	1023,85	1042,81	1061,77	1080,73	1099,69	1118,65	1137,61	1156,57	1175,53	1194,49	1213,45	1232,41	1251,37	1270,33
24	985,93	1005,65	1025,37	1045,09	1064,80	1084,52	1104,24	1123,96	1143,68	1163,40	1183,12	1202,83	1222,55	1242,27	1261,99	1281,71	1301,43	1321,15
25	1025,36	1045,87	1066,37	1086,88	1107,39	1127,90	1148,40	1168,91	1189,42	1209,92	1230,43	1250,94	1271,45	1291,95	1312,46	1332,97	1353,48	1373,98
26	1066,37	1087,70	1109,02	1130,35	1151,68	1173,01	1194,33	1215,66	1236,99	1258,32	1279,64	1300,97	1322,30	1343,63	1364,95	1386,28	1407,61	1428,94
27	1109,02	1131,20	1153,38	1175,56	1197,74	1219,92	1242,10	1264,28	1286,46	1308,64	1330,82	1353,00	1375,18	1397,37	1419,55	1441,73	1463,91	1486,09
28	1153,36	1176,43	1199,49	1222,56	1245,63	1268,70	1291,76	1314,83	1337,90	1360,96	1384,03	1407,10	1430,17	1453,23	1476,30	1499,37	1522,44	1545,50
29	1199,49	1223,48	1247,47	1271,46	1295,45	1319,44	1343,43	1367,42	1391,41	1415,40	1439,39	1463,38	1487,37	1511,36	1535,35	1559,34	1583,33	1607,32

31	1297,10	1323,04	1348,98	1374,93	1400,87	1426,81	1452,76	1478,69	1504,64	1530,58	1556,52	1582,46	1608,40	1634,35	1660,29	1686,23	1712,17	1738,11
32	1348,85	1375,83	1402,80	1429,78	1456,76	1483,74	1510,71	1537,69	1564,67	1591,64	1618,62	1645,60	1672,57	1699,55	1726,53	1753,51	1780,48	1807,46
33	1402,66	1430,71	1458,77	1486,82	1514,87	1542,93	1570,98	1599,03	1627,09	1655,14	1683,19	1711,25	1739,30	1767,35	1795,40	1823,46	1851,51	1879,56
34	1458,63	1487,80	1516,98	1546,15	1575,32	1604,49	1633,67	1662,84	1692,01	1721,18	1750,36	1779,53	1808,70	1837,87	1867,05	1896,22	1925,39	1954,56

TABELA II**Grupo Ocupacional: Técnico Científico**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	1026,08	1046,60	1067,12	1087,64	1108,17	1128,69	1149,21	1169,73	1190,25	1210,77	1231,30	1251,82	1272,34	1292,86	1313,38	1333,90	1354,43	1374,95
2	1076,27	1097,80	1119,32	1140,85	1162,37	1183,90	1205,42	1226,95	1248,47	1270,00	1291,52	1313,05	1334,57	1356,10	1377,63	1399,15	1420,68	1442,20
3	1132,03	1154,67	1177,31	1199,95	1222,59	1245,23	1267,87	1290,51	1313,15	1335,80	1358,44	1381,08	1403,72	1426,36	1449,00	1471,64	1494,28	1516,92
4	1187,80	1211,56	1235,31	1259,07	1282,82	1306,58	1330,34	1354,09	1377,85	1401,60	1425,36	1449,12	1472,87	1496,63	1520,38	1544,14	1567,90	1591,65
5	1249,14	1274,12	1299,11	1324,09	1349,07	1374,05	1399,04	1424,02	1449,00	1473,99	1498,97	1523,95	1548,93	1573,92	1598,90	1623,88	1648,86	1673,85
6	1310,48	1336,69	1362,90	1389,11	1415,32	1441,53	1467,74	1493,95	1520,16	1546,37	1572,58	1598,79	1625,00	1651,20	1677,41	1703,62	1729,83	1756,04
7	1371,83	1399,27	1426,70	1454,14	1481,58	1509,01	1536,45	1563,89	1591,32	1618,76	1646,20	1673,63	1701,07	1728,51	1755,94	1783,38	1810,82	1838,25
8	1436,03	1464,75	1493,47	1522,19	1550,91	1579,63	1608,35	1637,07	1665,79	1694,52	1723,24	1751,96	1780,68	1809,40	1838,12	1866,84	1895,56	1924,28

TABELA III

Grupo Ocupacional: Saúde Nível Médio

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	415,00	423,30	431,60	439,90	448,20	456,50	464,80	473,10	481,40	489,70	498,00	506,30	514,60	522,90	531,20	539,50	547,80	556,10
2	419,15	427,53	435,92	444,30	452,68	461,07	469,45	477,83	486,21	494,60	502,98	511,36	519,75	528,13	536,51	544,90	553,28	561,66
3	423,34	431,81	440,27	448,74	457,21	465,67	474,14	482,61	491,07	499,54	508,01	516,47	524,94	533,41	541,88	550,34	558,81	567,28
4	427,57	436,12	444,67	453,22	461,78	470,33	478,88	487,43	495,98	504,53	513,08	521,64	530,19	538,74	547,29	555,84	564,39	572,94
5	431,85	440,49	449,12	457,76	466,40	475,04	483,67	492,31	500,95	509,58	518,22	526,86	535,49	544,13	552,77	561,41	570,04	578,68
6	436,16	444,88	453,61	462,33	471,05	479,78	488,50	497,22	505,95	514,67	523,39	532,12	540,84	549,56	558,28	567,01	575,73	584,45
7	440,53	449,34	458,15	466,96	475,77	484,58	493,39	502,20	511,01	519,83	528,64	537,45	546,26	555,07	563,88	572,69	581,50	590,31
8	457,27	466,42	475,56	484,71	493,85	503,00	512,14	521,29	530,43	539,58	548,72	557,87	567,01	576,16	585,31	594,45	603,60	612,74
9	479,58	489,17	498,76	508,35	517,95	527,54	537,13	546,72	556,31	565,90	575,50	585,09	594,68	604,27	613,86	623,45	633,05	642,64
10	501,88	511,92	521,96	531,99	542,03	552,07	562,11	572,14	582,18	592,22	602,26	612,29	622,33	632,37	642,41	652,44	662,48	672,52
11	529,77	540,37	550,96	561,56	572,15	582,75	593,34	603,94	614,53	625,13	635,72	646,32	656,91	667,51	678,11	688,70	699,30	709,89
12	557,65	568,80	579,96	591,11	602,26	613,42	624,57	635,72	646,87	658,03	669,18	680,33	691,49	702,64	713,79	724,95	736,10	747,25
13	585,53	597,24	608,95	620,66	632,37	644,08	655,79	667,50	679,21	690,93	702,64	714,35	726,06	737,77	749,48	761,19	772,90	784,61
14	613,42	625,69	637,96	650,23	662,49	674,76	687,03	699,30	711,57	723,84	736,10	748,37	760,64	772,91	785,18	797,45	809,71	821,98
15	641,30	654,13	666,95	679,78	692,60	705,43	718,26	731,08	743,91	756,73	769,56	782,39	795,21	808,04	820,86	833,69	846,52	859,34
16	674,76	688,26	701,75	715,25	728,74	742,24	755,73	769,23	782,72	796,22	809,71	823,21	836,70	850,20	863,69	877,19	890,68	904,18
17	708,22	722,38	736,55	750,71	764,88	779,04	793,21	807,37	821,54	835,70	849,86	864,03	878,19	892,36	906,52	920,69	934,85	949,01
18	741,68	756,51	771,35	786,18	801,01	815,85	830,68	845,52	860,35	875,18	890,02	904,85	919,68	934,52	949,35	964,18	979,02	993,85
19	780,71	796,32	811,94	827,55	843,17	858,78	874,40	890,01	905,62	921,24	936,85	952,47	968,08	983,69	999,31	1014,92	1030,54	1046,15
20	819,75	836,15	852,54	868,94	885,33	901,73	918,12	934,52	950,91	967,31	983,70	1000,10	1016,49	1032,89	1049,28	1065,68	1082,07	1098,47
21	858,78	875,96	893,13	910,31	927,48	944,66	961,83	979,01	996,18	1013,36	1030,54	1047,71	1064,89	1082,06	1099,24	1116,41	1133,59	1150,77
22	903,40	921,47	939,54	957,60	975,67	993,74	1011,81	1029,88	1047,94	1066,01	1084,08	1102,15	1120,22	1138,28	1156,35	1174,42	1192,49	1210,56
23	948,01	966,97	985,93	1004,89	1023,85	1042,81	1061,77	1080,73	1099,69	1118,65	1137,61	1156,57	1175,53	1194,49	1213,45	1232,41	1251,37	1270,33
24	985,93	1005,65	1025,37	1045,09	1064,80	1084,52	1104,24	1123,96	1143,68	1163,40	1183,12	1202,83	1222,55	1242,27	1261,99	1281,71	1301,43	1321,15

25	1025,36	1045,87	1066,37	1086,88	1107,39	1127,90	1148,40	1168,91	1189,42	1209,92	1230,43	1250,94	1271,45	1291,96	1312,47	1332,98	1353,49	1373,99	1394,50	1415,01	1435,52	1456,03	1476,54	1497,05	1517,56	1538,07	1558,58	1579,09	1600,60	1621,11	1641,62	1662,13	1682,64	1703,15	1723,66	1744,17	1764,68	1785,19	1805,70	1826,21	1846,72	1867,23	1887,74	1908,25	1928,76	1949,27	1969,78	1990,29	2010,80	2031,31	2051,82	2072,33	2092,84	2113,35	2133,86	2154,37	2174,88	2195,39	2215,90	2236,41	2256,92	2277,43	2297,94	2318,45	2338,96	2359,47	2379,98	2400,49	2421,00	2441,51	2462,02	2482,53	2503,04	2523,55	2544,06	2564,57	2585,08	2605,59	2626,10	2646,61	2667,12	2687,63	2708,14	2728,65	2749,16	2769,67	2790,18	2810,69	2831,20	2851,71	2872,22	2892,73	2913,24	2933,75	2954,26	2974,77	2995,28	3015,79	3036,30	3056,81	3077,32	3097,83	3118,34	3138,85	3159,36	3179,87	3200,38	3220,89	3241,40	3261,91	3282,42	3302,93	3323,44	3343,95	3364,46	3384,97	3405,48	3425,99	3446,50	3467,01	3487,52	3508,03	3528,54	3549,05	3569,56	3590,07	3610,58	3631,09	3651,60	3672,11	3692,62	3713,13	3733,64	3754,15	3774,66	3795,17	3815,68	3836,19	3856,70	3877,21	3897,72	3918,23	3938,74	3959,25	3979,76	4000,27	4020,78	4041,29	4061,80	4082,31	4102,82	4123,33	4143,84	4164,35	4184,86	4205,37	4225,88	4246,39	4266,90	4287,41	4307,92	4328,43	4348,94	4369,45	4389,96	4410,47	4430,98	4451,49	4472,00	4492,51	4513,02	4533,53	4554,04	4574,55	4595,06	4615,57	4636,08	4656,59	4677,10	4697,61	4718,12	4738,63	4759,14	4779,65	4800,16	4820,67	4841,18	4861,69	4882,20	4902,71	4923,22	4943,73	4964,24	4984,75	5005,26	5025,77	5046,28	5066,79	5087,30	5107,81	5128,32	5148,83	5169,34	5189,85	5210,36	5230,87	5251,38	5271,89	5292,40	5312,91	5333,42	5353,93	5374,44	5394,95	5415,46	5435,97	5456,48	5476,99	5497,50	5518,01	5538,52	5559,03	5579,54	5600,05	5620,56	5641,07	5661,58	5682,09	5702,60	5723,11	5743,62	5764,13	5784,64	5805,15	5825,66	5846,17	5866,68	5887,19	5907,70	5928,21	5948,72	5969,23	5989,74	6010,25	6030,76	6051,27	6071,78	6092,29	6112,80	6133,31	6153,82	6174,33	6194,84	6215,35	6235,86	6256,37	6276,88	6297,39	6317,90	6338,41	6358,92	6379,43	6400,94	6420,45	6440,96	6461,47	6481,98	6502,49	6523,00	6543,51	6564,02	6584,53	6605,04	6625,55	6646,06	6666,57	6687,08	6707,59	6728,10	6748,61	6769,12	6789,63	6810,14	6830,65	6851,16	6871,67	6892,18	6912,69	6933,20	6953,71	6974,22	6994,73	7015,24	7035,75	7056,26	7076,77	7097,28	7117,79	7138,30	7158,81	7179,32	7200,83	7220,34	7240,85	7261,36	7281,87	7302,38	7322,89	7343,40	7363,91	7384,42	7404,93	7425,44	7445,95	7466,46	7486,97	7507,48	7527,99	7548,50	7569,01	7589,52	7610,03	7630,54	7651,05	7671,56	7692,07	7712,58	7733,09	7753,60	7774,11	7794,62	7815,13	7835,64	7856,15	7876,66	7897,17	7917,68	7938,19	7958,70	7979,21	7999,72	8020,23	8040,74	8061,25	8081,76	8102,27	8122,78	8143,29	8163,80	8184,31	8204,82	8225,33	8245,84	8266,35	8286,86	8307,37	8327,88	8348,39	8368,90	8389,41	8409,92	8430,43	8450,94	8471,45	8491,96	8512,47	8532,98	8553,49	8574,00	8594,51	8615,02	8635,53	8656,04	8676,55	8697,06	8717,57	8738,08	8758,59	8779,10	8799,61	8820,12	8840,63	8861,14	8881,65	8902,16	8922,67	8943,18	8963,69	8984,20	9004,71	9025,22	9045,73	9066,24	9086,75	9107,26	9127,77	9148,28	9168,79	9189,30	9209,81	9230,32	9250,83	9271,34	9291,85	9312,36	9332,87	9353,38	9373,89	9394,40	9414,91	9435,42	9455,93	9476,44	9496,95	9517,46	9537,97	9558,48	9578,99	9599,50	9620,01	9640,52	9661,03	9681,54	9702,05	9722,56	9743,07	9763,58	9784,09	9804,60	9825,11	9845,62	9866,13	9886,64	9907,15	9927,66	9948,17	9968,68	9989,19	10009,70	10030,21	10050,72	10071,23	10091,74	10112,25	10132,76	10153,27	10173,78	10194,29	10214,80	10235,31	10255,82	10276,33	10296,84	10317,35	10337,86	10358,37	10378,88	10399,39	10419,90	10440,41	10460,92	10481,43	10501,94	10522,45	10542,96	10563,47	10584,98	10605,49	10626,00	10646,51	10667,02	10687,53	10708,04	10728,55	10749,06	10769,57	10790,08	10810,59	10831,10	10851,61	10872,12	10892,63	10913,14	10933,65	10954,16	10974,67	10995,18	11015,69	11036,20	11056,71	11077,22	11097,73	11118,24	11138,75	11159,26	11179,77	11200,28	11220,79	11241,30	11261,81	11282,32	11302,83	11323,34	11343,85	11364,36	11384,87	11405,38	11425,89	11446,40	11466,91	11487,42	11507,93	11528,44	11548,95	11569,46	11590,97	11611,48	11631,99	11652,50	11673,01	11693,52	11714,03	11734,54	11755,05	11775,56	11796,07	11816,58	11837,09	11857,60	11878,11	11898,62	11919,13	11939,64	11960,15	11980,66	12001,17	12021,68	12042,19	12062,70	12083,21	12103,72	12124,23	12144,74	12165,25	12185,76	12206,27	12226,78	12247,29	12267,80	12288,31	12308,82	12329,33	12349,84	12370,35	12390,86	12411,37	12431,88	12452,39	12472,90	12493,41	12513,92	12534,43	12554,94	12575,45	12595,96	12616,47	12636,98	12657,49	12678,00	12698,51	12719,02	12739,53	12760,04	12780,55	12801,06	12821,57	12842,08	12862,59	12883,10	12903,61	12924,12	12944,63	12965,14	12985,65	13006,16	13026,67	13047,18	13067,69	13088,20	13108,71	13129,22	13149,73	13170,24	13190,75	13211,26	13231,77	13252,28	13272,79	13293,30	13313,81	13334,32	13354,83	13375,34	13395,85	13416,36	13436,87	13457,38	13477,89	13498,40	13518,91	13539,42	13559,93	13580,44	13600,95	13621,46	13641,97	13662,48	13683,00	13703,51	13724,02	13744,53	13765,04	13785,55	13806,06	13826,57	13847,08	13867,59	13888,10	13908,61	13929,12	13949,63	13970,14	13990,65	14011,16	14031,67	14052,18	14072,69	14093,20	14113,71	14134,22	14154,73	14175,24	14195,75	14216,26	14236,77	14257,28	14277,79	14298,30	14318,81	14339,32	14359,83	14380,34	14400,85	14421,36	14441,87	14462,38	14482,89	14503,40	14523,91	14544,42	14564,93	14585,44	14605,95	14626,46	14646,97	14667,48	14688,00	14708,51	14729,02	14749,53	14769,04	14789,55	14810,06	14830,57	14851,08	14871,59	14892,10	14912,61	14933,12	14953,63	14974,14	14994,65	15015,16	15035,67	15056,18	15076,69	15097,20	15117,71	15138,22	15158,73	15179,24	15200,75	15221,26	15241,77	15262,28	15282,79	15303,30	15323,81	15344,32	15364,83	15385,34	15405,85	15426,36	15446,87	15467,38	15487,89	15508,40	15528,91	15549,42	15569,93	15590,44	15610,95	15631,46	15651,97	15672,48	15693,00	15713,51	15734,02	15754,53	15775,04	15795,55	15816,06	15836,57	15857,08	15877,59	15898,10	15918,61	15939,12	15959,63	15980,14	16000,65	16021,16	16041,67	16062,18	16082,69	16103,20	16123,71	16144,22	16164,73	16185,24	16205,75	16226,26	16246,77	16267,28	16287,79	16308,30	16328,81	16349,32	16369,83	16390,34	16410,85	16431,36	16451,87	16472,38	16492,89	16513,40	16533,91	16554,42	16574,93	16595,44	16615,95	16636,46	16656,97	16677,48	16698,00	16718,51	16739,02	16759,53	16780,04	16800,55	16821,06	16841,57	16862,08	16882,59	16903,10	16923,61	16944,12	16964,63	16985,14	17005,65	17026,16	17046,67	17067,18	17087,69	17108,20	17128,71	17149,22	17169,73	17190,24	17210,75	17231,26	17251,77	17272,28	17292,79	17313,30	17333,81	17354,32	17374,83	17395,34	17415,85	17436,36	17456,87	17477,38	17497,89	17518,40	17538,91	17559,42	17580,93	17601,44	17621,95	17642,46	17663,00	17683,51	17704,02	17724,53	17745,04	17765,55	17786,06	17806,57	17827,08	17847,59	17868,10	17888,61	17909,12	17929,63	17950,14	17970,65	17991,16	18011,67	18032,18	18052,69	18073,20	18093,71	18114,22	18134,73	18155,24	18175,75	18196,26	18216,77	18237,28	18257,79	18278,30	18298,81	18319,32	18339,83	18360,34	18380,85	18401,36	18421,87	18442,38	18462,89	18483,40	18503,91	18524,42	18544,93	18565,44	18585,95	18606,46	18627,00	18647,51	18668,02	18688,53	18709,04	18729,55	18750,06	18770,57	18791,08	18811,59	18832,10	18852,61	18873,12	18893,63	18914,14	18934,65	18955,16	18975,67	18996,18	19016,69	19037,20	19057,71	19078,22	19098,73	19119,24	19139,75	19160,26	19180,77	19201,28	19221,79	19242,30	19262,81	19283,32	19303,83	19324,34	19344,85	19365,36	19385,87	19406,38	19426,89	19447,40	19467,91	19488,42	19508,93	19529,44	19549,95	19570,46	19591,00	19611,51	19632,02	19652,53	19673,04	19693,55	19714,06	19734,57	19755,08	19775,59	19796,10	19816,61	19837,12	19857,63	19878,14	19898,65	19919,16	19939,67	19960,18	19980,69	20001,20	20021,71	20042,22	20062,73	20083,24	20103,75	20124,26	20144,77	20165,28	20185,79	20206,30	20226,81	20247,32	20267,83	20288,34	20308,85	20329,36	20349,87	20370,38	20390,89	20411,40	20431,91	20452,42	20472,93	20493,44	20513,95	20534,46	20554,97	20575,48	20596,00	20616,51	20637,02	20657,53	20678,04	20698,55	20719,06	20739,57	20760,08	20780,59	20801,10	20821,61	20842,12	20862,63	20883,14	20903,65	20924,16	20944,67	20965,18	20985,69	21006,20	21026,71	21047,22	21067,73	21088,24	21108,75	21129,26	21149,77	21170,28
----	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

TABELA I V**Grupo Ocupacional: Saúde Nível Superior**

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	1.300,00	1.326,00	1.352,00	1.378,00	1.404,00	1.430,00	1.456,00	1.482,00	1.508,00	1.534,00	1.560,00	1.586,00	1.612,00	1.638,00	1.664,00	1.690,00	1.716,00	1.742,00
2	1.350,00	1.377,00	1.404,00	1.431,00	1.458,00	1.485,00	1.512,00	1.539,00	1.566,00	1.593,00	1.620,00	1.647,00	1.674,00	1.701,00	1.728,00	1.755,00	1.782,00	1.809,00
3	1.400,00	1.428,00	1.456,00	1.484,00	1.512,00	1.540,00	1.568,00	1.596,00	1.624,00	1.652,00	1.680,00	1.708,00	1.736,00	1.764,00	1.792,00	1.820,00	1.848,00	1.876,00
4	1.450,00	1.479,00	1.508,00	1.537,00	1.566,00	1.595,00	1.624,00	1.653,00	1.682,00	1.711,00	1.740,00	1.769,00	1.798,00	1.827,00	1.856,00	1.885,00	1.914,00	1.943,00
5	1.500,00	1.530,00	1.560,00	1.590,00	1.620,00	1.650,00	1.680,00	1.710,00	1.740,00	1.770,00	1.800,00	1.830,00	1.860,00	1.890,00	1.920,00	1.950,00	1.980,00	2.010,00
6	1.550,00	1.581,00	1.612,00	1.643,00	1.674,00	1.705,00	1.736,00	1.767,00	1.798,00	1.829,00	1.860,00	1.891,00	1.922,00	1.953,00	1.984,00	2.015,00	2.046,00	2.077,00
7	1.600,00	1.632,00	1.664,00	1.696,00	1.728,00	1.760,00	1.792,00	1.824,00	1.856,00	1.888,00	1.920,00	1.952,00	1.984,00	2.016,00	2.048,00	2.080,00	2.112,00	2.144,00
8	1.650,00	1.683,00	1.716,00	1.749,00	1.782,00	1.815,00	1.848,00	1.881,00	1.914,00	1.947,00	1.980,00	2.013,00	2.046,00	2.079,00	2.112,00	2.145,00	2.178,00	2.211,00

TABELA V**Grupo Ocupacional: Saúde Nível Superior**

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	3.150,00	3.213,00	3.276,00	3.339,00	3.402,00	3.465,00	3.528,00	3.591,00	3.654,00	3.717,00	3.780,00	3.843,00	3.906,00	3.969,00	4.032,00	4.095,00	4.158,00	4.221,00
2	3.250,00	3.315,00	3.380,00	3.445,00	3.510,00	3.575,00	3.640,00	3.705,00	3.770,00	3.835,00	3.900,00	3.965,00	4.030,00	4.095,00	4.160,00	4.225,00	4.290,00	4.355,00
3	3.350,00	3.417,00	3.484,00	3.551,00	3.618,00	3.685,00	3.752,00	3.819,00	3.886,00	3.953,00	4.020,00	4.087,00	4.154,00	4.221,00	4.288,00	4.355,00	4.422,00	4.489,00
4	3.450,00	3.519,00	3.588,00	3.657,00	3.726,00	3.795,00	3.864,00	3.933,00	4.002,00	4.071,00	4.140,00	4.209,00	4.278,00	4.347,00	4.416,00	4.485,00	4.554,00	4.623,00
5	3.550,00	3.621,00	3.692,00	3.763,00	3.834,00	3.905,00	3.976,00	4.047,00	4.118,00	4.189,00	4.260,00	4.331,00	4.402,00	4.473,00	4.544,00	4.615,00	4.686,00	4.757,00
6	3.650,00	3.723,00	3.796,00	3.869,00	3.942,00	4.015,00	4.088,00	4.161,00	4.234,00	4.307,00	4.380,00	4.453,00	4.526,00	4.599,00	4.672,00	4.745,00	4.818,00	4.891,00
7	3.750,00	3.825,00	3.900,00	3.975,00	4.050,00	4.125,00	4.200,00	4.275,00	4.350,00	4.425,00	4.500,00	4.575,00	4.650,00	4.725,00	4.800,00	4.875,00	4.950,00	5.025,00
8	3.850,00	3.927,00	4.004,00	4.081,00	4.158,00	4.235,00	4.312,00	4.389,00	4.466,00	4.543,00	4.620,00	4.697,00	4.774,00	4.851,00	4.928,00	5.005,00	5.082,00	5.159,00